



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI** 45 **, DE 2022.**

Institui a Campanha “Energia Limpa” de incentivo a utilização de energia solar.

**Art. 1º** É instituída a Campanha “Energia Limpa”, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a utilização de energia solar.

§ 1º A Campanha informará os benefícios ao meio ambiente da implantação e utilização da energia solar, bem como da redução da conta de energia elétrica.

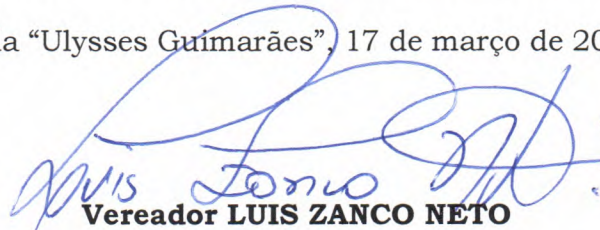
§ 2º A Campanha visará especialmente:

- I – escolas e faculdades;
- II – hospitais, clínicas médicas, laboratórios e outros estabelecimentos de saúde;
- III – estabelecimentos comerciais e industriais.

§ 3º Poderá ser concedido um Selo “Empresa Amiga da Energia Limpa” às empresas que aderirem à Campanha e passarem a utilizar a energia solar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 17 de março de 2022.

  
**Vereador LUIS ZANCO NETO**  
Luisinho da Farmácia  
PL

## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente propositura é promover conhecimento sobre os benefícios da energia solar e, assim, incentivar a sua utilização. Tal medida, adotada por qualquer estabelecimento, além de gerar economia na conta de energia elétrica, também contribuirá para a redução do efeito estufa, não somente em nosso Município, mas em todo o planeta.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.